



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 7 • São Paulo, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

# imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Leis Complementares

Retificação do D.O de 12-01-16

Leia-se como segue e não como constou:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.279, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

## Leis

### LEI Nº 16.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 148/15, do  
Deputado Chico Sardelli – PV)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “José Ariovaldo Gava” o viaduto localizado no km 405,600 da Rodovia Miguel Jubran – SP 333, em Assis.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Duarte Nogueira*

Secretário de Logística e Transportes

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.092, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 275/15, do  
Deputado Aldo Demarchi – DEM)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Marino Argentino” o viaduto localizado no km 194,983 da Rodovia Geraldo de Barros – SP 191, em São Manuel.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Duarte Nogueira*

Secretário de Logística e Transportes

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.093, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 641/15, do  
Deputado Alexandre Pereira – SD)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a SAREVI – Associação Santarrosense Recuperando Vidas, com sede em Santa Rosa de Viterbo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.094, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 828/15, do  
Deputado Edson Giriboni – PV)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Dr. Floreal Calvo Ramires” o viaduto férreo localizado no km 373,180 da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, em Ourinhos.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Duarte Nogueira*

Secretário de Logística e Transportes

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.095, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 866/15, do  
Deputado Itamar Borges – PMDB)

*Dá denominação à delegacia de polícia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Delegacia de Polícia Antonio Alves Pereira” a Delegacia de Polícia de Balsamo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Alexandre de Moraes*

Secretário da Segurança Pública

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.096, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1015/15, do  
Deputado André do Prado – PR)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o Centro Educacional Jabuti, com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.097, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1373/15, do  
Deputado Jorge Caruso – PMDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch, com sede em Itapeperica da Serra.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.098, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1253/15, da  
Deputada Célia Leão – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a UNIASEC – União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo, com sede em Campinas.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.099, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1288/15, do  
Deputado Carlão Pignatari – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o Espaço Crescer – Livre Criatividade, com sede em Atibaia.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.100, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1328/15, do  
Deputado Chico Sardelli – PV)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a ABRELA – Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica, com sede na Capital.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.101, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1350/15, da  
Deputada Clélia Gomes – PHS)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o CIPS – Centro Integrado de Promoção Social, com sede na Capital.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.102, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1364/15, do  
Deputado Pedro Tobias – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Melhor Idade de Bernardino de Campos – AAMI, com sede naquele Município.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*Aloisio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de janeiro de 2016.

### LEI Nº 16.103, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

*Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento, bancos privados nacionais ou internacionais, agência multilateral de garantia de financiamentos e dá providências correlatas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento, bancos privados nacionais ou internacionais, agência multilateral de garantia de financiamentos, cujos recursos serão aplicados, obrigatoriamente, na execução total ou parcial dos seguintes projetos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I - “Implantação da Linha 13 Jade, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM”, a ser executado pela CPTM, até o valor de R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais);

II - “Expansão da Linha 5 – Lilás – Trecho Largo Treze – Chácara Klabin”, a ser executado pela Companhia do Metropolitanos de São Paulo – Metrô, até o valor de R\$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de reais).

Parágrafo único - As taxas de câmbio, os juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas.

Artigo 2º - As operações de crédito autorizadas por esta lei poderão ser garantidas diretamente pelo Estado, ou pela União, com contragarantia do Estado.

Parágrafo único - Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito contratadas nos termos desta lei, inclusive a título de contragarantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a dar em garantia, por qualquer forma em direito admitida, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie:

1 - receitas próprias do Estado oriundas da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 155 e 157, combinados com o § 4º do artigo 167, da Constituição Federal, quando o beneficiário da garantia ou contragarantia for a União;

2 - os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea “a”, e incisos II e III, da Constituição Federal;

3 - a compensação da União ao Estado, pelos incentivos à exportação na forma do artigo 155, § 2º, inciso X, alínea “a”, da Constituição Federal;

Artigo 3º - O negócio jurídico de cessão ou constituição de garantia celebrado pelo Estado deverá atender às condições usualmente praticadas pela instituição financeira credora, podendo prever, entre outras, as seguintes disposições:

I - caráter irrevogável e irretroatável;

II - cessão dos direitos e créditos a título “pro solvendo”, ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;

III - sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos previstos no artigo 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;

IV - outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia, até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplimento do Estado;